LEI N.º 1.405/2008
DATA: 30/10/2008

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Pinhão para o exercício de 2008, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1.º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), no orçamento do Município de Pinhão, na seguinte dotação orçamentária:

08 – SEC. DE AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE Recurso – Cancelamento ..... R$ 30.000,00
08.001 - SEC. AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE Especial
20.606.00172-077 - Extensão Rural
3.3.30.41.00.00 – CONTRIBUIÇÕES – EMATER
3051 0.1.000 - Recursos (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente

Art. 2.º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica cancelado no Orçamento vigente, o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) na dotação orçamentária específica a seguir:

08 - SECRETARIA DE AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE ..... R$ 30.000,00
08.001 - SEC. AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE Cancelamento
20.122.00022-068 - Administração da Secretaria de Agricultura
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
002750 0.1.000 - Recursos (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e oito, 43.º Ano de Emancipação Política.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal